



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 19 DE MAIO DE 2020

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **OTÁVIO FRATARI BONITO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de maio de 2020.

**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Presidente

PUBLICADO EM

20 / 05 / 2020

\_\_\_\_\_



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

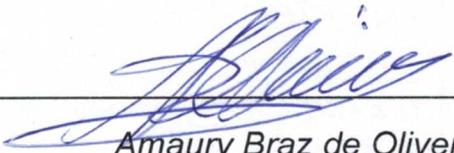
*Relator: Ver. Jorge Silva Araújo*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2020, subscrito  
pelo vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho, que concede Título de  
Honra ao Mérito ao Senhor Otávio Fratari Bonito.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de maio de 2020.*

 _____	<i>Presidente</i>
<i>Bruno Silva Campos</i>	
 _____	<i>Relator</i>
<i>Jorge Silva Araújo</i>	
 _____	<i>Membro</i>
<i>Amaury Braz de Oliveira</i>	

PAR E C E R N° 026/20020

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2020**, subscrito pelo vereador Wellington Aranters Muniz Carvalho, que concede Título de Cidadania Honorário ao Senhor **Otávio Fratari Bonito**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peçoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 18 de maio de 2020.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 04 /2020**  
**Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO**  
**a pessoa que menciona, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **OTÁVIO FRATARI BONITO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

**Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)**  
- Vereador -

À ordem do dia desta sessão

18/05/2020

Presidente

Aprovado (a) por 18 votos  
favoráveis e 0 contrário(s).

18/05/2020

Presidente

ccg

A COMISSÃO ESPECIAL  
S.S. 12/05/2020

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Bruno Banana

RELATOR

Rogério Carstens

Rogério Pinheiro

Otavio Fratari Bonito

CPF 266.682.626-00

Nasc: 16/12/1958

Cidade: Ituiutaba-MG

Pai: Pio Bonito (In Memoriam)

Mãe: Joanare Fratari Bonito

Esposa: Adriana Bernal Bonito

Filhas:

Gabriela Bernal Bonito

Isabela Bernal Bonito

Rafaela Bernal Bonito

Profissão: Engenheiro Mecânico

Graduação: UFU (Universidade Federal de Uberlândia)

Diretor de Operações da EMMAG (Empresa Municipal de Mecanização Agrícola)

Geisa

EMMAG

(34) 3269-9541